

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA



1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ESCOPO	3
3.	SITUAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE PREVISTAS E/OU REALIZADAS	3
4.	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	4
4.1.	Serviços de consultoria	4
4.1.1.	Sistema de Registro de Operações – SRO.....	4
4.2.	Serviços de avaliação.....	4
4.2.1.	Licenciamento de pessoas e empresas dos mercados supervisionados	4
4.3.	Outros serviços.....	5
4.3.1.	Prestação de Contas da Susep.....	5
4.3.1.1.	Análise dos controles relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras da Susep.....	5
4.3.1.2.	Elaboração de relatório de conformidade das informações publicadas na seção de transparência e prestação de contas, no portal da Susep na internet.....	5
4.3.1.3.	Elaboração de parecer sobre a prestação de contas da Susep.....	5
5.	MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	5
6.	ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	6
7.	CONCLUSÃO	6

SUMÁRIO



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relato com o objetivo de atender ao disposto no art. 8º, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; sobretudo no que se refere às principais “ações de controle” exercidas no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – Susep, por intermédio de sua unidade de Auditoria Interna – Audit, cuja competência resta delimitada no artigo 17 da Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Autarquia.

Dentre as competências regimentais da Audit, destacam-se as seguintes:

- Prestar serviços de avaliação das atividades desempenhadas pela Susep nas áreas finalísticas, administrativas e de tecnologia da informação;
- Prestar serviços de consultoria à gestão da Susep, em temas relacionados a governança, gestão de riscos e controles internos;
- Coordenar a interlocução com os órgãos de controle (Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria-Geral da União – CGU) na Susep;
- Monitorar o atendimento, pelos órgãos e unidades da Susep, às recomendações e/ou determinações a eles dirigidas.

2. ESCOPO

As informações integrantes deste documento referem-se às principais ações de controle previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint 2024, e às principais ações de controle realizadas no exercício de 2024 (previstas ou não no Paint 2024), até a data de referência deste demonstrativo.

É importante ressaltar que este demonstrativo será substituído pelo Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint 2024, a ser emitido até o dia 31 de março de 2025, conforme disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

3. SITUAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE PREVISTAS E/OU REALIZADAS

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint do exercício de 2024, aprovado pelo Conselho Diretor da Autarquia, abrange a execução de duas ações de controle (serviços de avaliação ou de consultoria) no exercício. O **Quadro 1**, a seguir, apresenta informações sintéticas sobre as principais ações de controle que integram o escopo do presente documento.

ITEM	EXERC. PAINT	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO	SITUAÇÃO
1	2024	CONSULTORIA	SISTEMA DE REGISTRO DE OPERAÇÕES – SRO	EM EXECUÇÃO
2	2024	AVALIAÇÃO	LICENCIAMENTO DE PESSOAS E EMPRESAS DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS	EM PLANEJAMENTO ¹

Quadro 1 – principais ações de controle no exercício de 2024 (previstas ou não no Paint 2024) – situação em 30/09/2024.

¹ Realização da etapa de planejamento de trabalho individual de auditoria.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS

4.1. Serviços de consultoria

4.1.1. Sistema de Registro de Operações – SRO

A ação de controle, de caráter consultivo, foi iniciada no mês de abril de 2024, no âmbito da Diretoria Técnica 3.²

O objetivo geral do trabalho foi definido pela Auditoria Interna, no Paint 2024, na forma a seguir: *"Auxiliar a Susep no processo de implementação do Sistema de Registro de Operações – SRO, por meio de atividade de assessoramento em caráter consultivo"*.

Na data de referência do presente relatório, encontrava-se em andamento a etapa de execução do serviço de consultoria, com base nos pontos de orientação definidos na etapa de planejamento. Nesse contexto, em 16 de agosto de 2024, foi emitido o Relatório Preliminar nº2/2024/Audit/Susep, a fim de subsidiar a discussão com a gestão sobre as conclusões do trabalho, previamente à emissão do relatório final.

4.2. Serviços de avaliação

4.2.1. Licenciamento de pessoas e empresas dos mercados supervisionados

A ação de controle, integrante do Paint 2024, foi iniciada no mês de agosto do exercício em curso, no âmbito da Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta – Diore.

O objetivo preliminar do trabalho foi definido pela Auditoria Interna, no Paint 2024, na forma a seguir: *"Avaliar a efetividade do processo de licenciamento de pessoas e empresas dos mercados supervisionados pela Susep, com relação ao desempenho das análises e acompanhamento dos pedidos de credenciamento e autorização apresentados pelas sociedades submetidas à supervisão da Autarquia, excetuados os casos de licenciamento de corretores (pessoas físicas e jurídicas), autorreguladoras e produtos de seguros, capitalização e previdência complementar aberta"*.

Na data de referência do presente relatório, encontrava-se em andamento a etapa de planejamento da auditoria, em que são estabelecidos os principais pontos de orientação das análises a serem realizadas no âmbito do trabalho.

² A Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Susep, alterou a estrutura organizacional da Autarquia. Nesse contexto, a Diretoria Técnica 3 foi sucedida pela Diretoria de Infraestrutura de Mercado e Supervisão de Conduta – Disuc, no que diz respeito ao serviço de consultoria sobre o Sistema de Registro de Operações – SRO.

4.3. Outros serviços

4.3.1. Prestação de Contas da Susep

O objetivo geral do trabalho foi definido pela Auditoria Interna, no Raint 2024, na forma a seguir: “*Elaborar as informações da Auditoria Interna necessárias para o processo anual de contas da Susep perante o TCU*”. O trabalho foi segmentado na forma descrita nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deste documento.

4.3.1.1. Análise dos controles relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras da Susep

A ação de controle foi iniciada em janeiro de 2024, no âmbito do Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati. O resultado do trabalho foi consignado no Relatório Eletrônico nº 2/2024/Audit/Susep, de 21 de março de 2024, que indicou pontos passíveis de aperfeiçoamento dos controles internos existentes, para os quais foram emitidas recomendações pela Auditoria Interna.

4.3.1.2. Elaboração de relatório de conformidade das informações publicadas na seção de transparência e prestação de contas, no portal da Susep na internet

A ação de controle foi iniciada em janeiro de 2024. O resultado do trabalho foi consignado no Relatório Eletrônico nº 1/2024/Audit/Susep, de 27 de março de 2024.

4.3.1.3. Elaboração de parecer sobre a prestação de contas da Susep

A ação de controle foi iniciada em fevereiro de 2024. O resultado do trabalho foi consignado no Parecer Eletrônico nº 8/2024/Audit/Susep, de 27 de março de 2024.

5. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna promove continuamente o acompanhamento dos desdobramentos de suas recomendações classificadas como pendentes de atendimento. O escopo das atividades de monitoramento contempla o acompanhamento – *follow-up* – e a avaliação quanto à implementação ou ao cumprimento, pela gestão, de recomendações efetuadas pela Audit, tendo por base as recomendações que constaram do mais recente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint com o *status* “pendente de atendimento”, assim como aquelas oriundas de relatórios de auditoria emitidos ao longo do exercício.

O **Quadro 2**, a seguir, apresenta as quantidades de recomendações emitidas e as implementadas no período de referência deste relatório, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas e as não implementadas com prazo expirado ao término do período.

ITEM	OBJETO	QUANT. RECOMENDAÇÕES
A	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (estoque em 31/12/2023)	63
B	RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO	2
C	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	28
D	RECOMENDAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO NO EXERCÍCIO (assunção de risco pela gestão)	1
E	RECOMENDAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO NO EXERCÍCIO (outros fundamentos)	2
F	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (estoque em 30/09/2024) ³	34

Quadro 2 – evolução do estoque de recomendações da Audit no exercício de 2024 – situação em 30/09/2024

6. ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A Audit, na qualidade de unidade interlocutora da Susep perante os órgãos de auditoria governamental (TCU e CGU), é responsável pelo atendimento às referidas instituições; pelo acompanhamento da tramitação dos processos de fiscalização/auditoria; e por atuar no tratamento das demandas recebidas (tais como solicitações de auditoria, diligências, oitivas e questionários). Essa atividade abrange a alimentação dos sistemas corporativos da CGU e do TCU; a concessão de acesso externo aos processos eletrônicos requisitados; a interlocução com as unidades organizacionais da Susep; e a sistematização das respostas apresentadas.

Os trabalhos realizados pela CGU e pelo TCU no exercício estão relacionados no portal da Susep na internet – gov.br/susep –, na aba “Acesso à Informação”, seção “Transparência e Prestação de Contas”, opção “Relatórios e Informes dos Órgãos de Controle”.

7. CONCLUSÃO

Este relato buscou atender ao disposto no art. 8º, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, e contempla informações resumidas sobre as principais ações de controle realizadas pela unidade de auditoria interna da Susep no exercício de 2024, até a data de referência do demonstrativo.

As informações completas, referentes ao exercício de 2024, constarão do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint 2024, a ser emitido até o dia 31 de março de 2025, conforme disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5/2021.

³ $(F) = (A) + (B) - (C) - (D) - (E)$